



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM
19 / 06 / 2018 no jornal

LEI Nº 3456/2018

Diário Ofc. Elet. n. 3545

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0014.6005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00838 – TERMO DE ADESÃO 55/2016 – FIA/CEDCA – INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1.319,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0014.6005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00838 – TERMO DE ADESÃO 55/2016 – FIA/CEDCA – INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 38.881,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.200,00

ART.2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º, DESTE PROJETO DE LEI SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0014.6005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00838 – TERMO DE ADESÃO 55/2016 – FIA/CEDCA – INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 40.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 40.200,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2018, APROVADA PELA LEI Nº 3355/2017, DE 30/06/2017 E 3396/2017 DE 15/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL